



ERRATA DA ATA DE JULGAMENTO EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 10/2022

A Comissão de Licitação do **INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP**, vem tornar pública a errata da Ata de Julgamento, para corrigir erro material constante da Ata de Julgamento, para fazer constar o seguinte:

Onde se lê:

“O valor da proposta apresentada pela empresa proponente INSTITUTO ROSA BRANCA, foi de R\$ 316.242,58 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), estando em conformidade com as exigências editalícias, restando classificada, portanto. Passando a Comissão de Licitação à análise da documentação de habilitação, momento em que verificou ter deixado a proponente de apresentar as certidões válidas, previstas nos Itens “3” e “4” da Cláusula 3.2 do Edital de Concorrência, tendo a Comissão de Licitação buscado a validação das certidões no site <https://validador.e-cartoriorj.com.br/>, pelo CERP, cujo sistema acusou que as certidões dos referidos itens eram inexistentes, razões pelas quais a Comissão de Licitação inabilitou a proponente.”

Leia-se:

“O valor da proposta apresentada pela empresa proponente POLICLINICA GAMIM LTDA., foi de R\$ 316.242,58 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), estando em conformidade com as exigências editalícias, restando classificada, portanto. Passando a Comissão de Licitação à análise da documentação de habilitação, momento em que verificou ter deixado a proponente de apresentar as certidões válidas, previstas nos Itens “3” e “4” da Cláusula 3.2 do Edital de Concorrência, tendo a Comissão de Licitação buscado a validação das certidões no site <https://validador.e-cartoriorj.com.br/>, pelo CERP, cujo sistema acusou que as certidões dos referidos itens eram inexistentes, razões pelas quais a Comissão de Licitação inabilitou a proponente.”

Rio de Janeiro, 14 de março de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO